



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 19/2024

Requisitante: Paulo Roberto Oliveira Torquato – Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Objeto Solicitado: Aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz – Ma.

Encaminha -se o Processo Administrativo nº 19 / 24 para elaboração:

- Termo de Referência
- Anteprojeto
- Projeto Básico
- Minuta do Edital



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º da Lei Ordinária nº 2.015/2024.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação do problema (demanda):

A Câmara Municipal de Imperatriz desempenha diariamente diversas atividades, sejam elas legislativas ou administrativas, na qual conta com um número significativo de pessoas circulando no prédio. Dentre todo o sistema que rege e mantém a funcionalidade desta casa, temos a questão alimentar, que sem dúvidas é essencial para que haja o bem estar do pessoal e o pleno desenvolvimentos das tarefas do cotidiano. Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios é de suma importância para que exista um ambiente de trabalho saudável e possível.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária, pois existe uma grande demanda diária nesta casa de leis, como reuniões, sessões plenárias, comissões e outros eventos oficiais realizados pela Câmara. A disponibilização de alimentos pode contribuir para a produtividade e o bem-estar dos parlamentares, servidores e convidados. Nesse sentido, tal aquisição trará benefícios para a Câmara Municipal de Imperatriz garantindo o bom andamento dos trabalhos legislativos e administrativos, e promovendo um ambiente de trabalho adequado para todos os envolvidos.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Imperatriz – Ma.

2.2 Natureza do Objeto:

Trata-se de serviço comum.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

SOLUÇÃO	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
01 - Aquisição de gêneros alimentícios	VANTAGENS: Ter a prestação desse serviço ao alcance da Câmara Municipal trará economia de tempo na organização de eventos e reuniões, uma vez que será só solicitar a execução do serviço. Além disso, ter acesso a esse tipo de serviço proporciona maior segurança execução das atividades festivas. DESVANTAGENS: Oferecer um serviço de coffeebreak de qualidade pode representar um custo adicional para o orçamento desta casa.
02 - Compra avulsa dos itens	VANTAGENS: A compra desses itens de forma avulsa pode ser benéfica em relação à oferta demanda, uma vez que essa escolha possa ser mais assertiva no que diz respeito à quantidade de participantes com a quantidade de alimento proporcionado, evitando o desperdício. DESVANTAGENS: por outro lado a compra avulsa pode acarretar um gasto excessivo, uma vez que comprar em grandes quantidades traz economia no valor.

4 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



4.1 Solução escolhida:

01 - Aquisição de Gêneros Alimentícios

4.2 Justificativa da escolha:

Mediante as duas soluções possíveis apresentadas, a opção do serviço de coffebreak adequa-se melhor ao problema que se procura solucionar, pois, tal serviço é um formato mais completo e atende todas as necessidades alimentícias durante um evento festivo. Além de ser estratégia eficaz para enriquecer a experiência dos participantes, promover a interação entre os presentes e garantir o sucesso geral do evento realizado na Câmara Municipal de Imperatriz.

4.3 Parcelamento da solução e justificativa:

Não há necessidade de parcelamento do objeto em itens, conforme especificação abaixo, em razão da existência de um único item, sendo tecnicamente e economicamente viável realizar os serviços em um único item.

Considera – se também a busca pela ampliação da competição.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	Unid.	1500	R\$ 8,40	R\$ 12.600,00
2	ÁGUA MINERAL COM 48 COPOS DE 200 ML, SEM GÁS	CX	4000	R\$ 38,05	R\$ 152.200,00
3	BISCOITO DE SALAMANTEIGADO EMBALAGEM DE 400 G	Unid.	5000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
4	BISCOITO DOCE EMBALAGEM DE 400 G, TIPO SORTIDO, ROSQUINHA OU RETANGULAR	Unid.	3600	R\$ 5,01	R\$ 18.036,00

J^o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

FLS. 4x
CPL

5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMBALAGEM DE 400 G	Unid.	3600	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00
6	LEITE EM PO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PCT 400 G	UND	3500	R\$ 16,20	R\$ 56.700,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE 400 G	Unid.	1500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML	FRS.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
9	AGUA MINERAL GALÃO 20 LTS (RECARGA)	GL	450	R\$ 11,00	R\$ 4.950,00
10	AGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA PET DE 500 ML	GL	3000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
11	CAFÉ EM PÓ PACOTE DE 250 G	PCT	2000	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
12	MANTEIGA COMUM COM SAL 500 G	PCT.	600	R\$ 25,11	R\$ 15.066,00
13	ROSQUINHA DE COCO PACOTE COM NO MINIMO 300 G	PCT	600	R\$ 6,84	R\$ 4.104,00
14	FLOCÃO DE ARROZ, 500 G	PC	500	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
15	FLOCÃO DE MILHO, 500 G	PC	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
16	SALL IODADO 1 KG	UM	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 353.440,00

As unidades e quantidades de itens presentes na tabela são justificadas com base nas contratações já realizadas por esta Casa, considerando ainda as quantidades devem atender o restante do ano letivo de 2024.

Os valores estimados para a contratação foram obtidos com Pesquisas de Preços de Mercado, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais, orçamento dos produtos, conforme anexo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em levantamento realizado, foi constatado que já existe uma contratação com objeto semelhante, registrado preços em 24/08/2023, ainda vigente, com saldo inexistente para os itens pretendidos.



7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação do serviço, trazer um serie de benefícios a esta casa de leis, uma vez que ao servir comida e bebida de qualidade cria um ambiente mais acolhedor e agradável, contribuindo para o conforto e satisfação dos participantes, contribuindo para uma melhor imagem da Câmara Municipal de Imperatriz.

8 – ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Em relação à eventual possibilidade de subcontratação, a mesma não será admitida;
- Em relação à qualificação técnica na contratação, entende-se necessária a apresentação dos documentos listados no Termo de Referência, que deverá ser elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/21;
- Há necessidade da análise de risco para a contratação pretendida.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita nos item 01 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, sendo adotada a Modalidade de licitação adequada a natureza do objeto.

J. C.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Imperatriz – MA, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Leonardo Carvalho da Silva
Assessor do Departamento Administrativo